



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar 97 /2018

**CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO**

PROTOCOLO N° 2987
DATA ENTR 08/05/2018
HORÁRIO 13:45hs

RESPONSÁVEL

Revoga-se o parágrafo único do artigo 151 da Lei Complementar N° 078/2017 (Acrescenta parágrafo único ao artigo 151 da Lei Complementar N° 039/2014).

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, do Estado de Minas Gerais, faz saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 151 da Lei Complementar N° 078/2017, passando a vigorar na forma que se segue:

Art. 151 (...)

§ Único – Revogado.

Art. 2º. O presente Projeto de Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete
VEREADOR
HUGO ELIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala das Sessões Presidente de Almeida Neves, 08 de maio de 2016.

Atenciosamente,


Gabinete
Hugo Elias Diniz - SD
HUGO ELIAS

Anísio Alves Ananias - PSD
Vereador

Gerson G. de Freitas - PTC
Vereador

Marinho José. A. Neto - PSB
Vereador

Maria Amábile Cadedo - PT
Vereadora

Reginaldo Victor Bastos - PT
Vereador